



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 204/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que, como recursos para cobertura deste crédito, serão canceladas dotações de igual valor dentro da mesma Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, sendo que estes recursos seriam utilizados na aquisição de material permanente e equipamentos, obras e instalações e no pagamento de outros serviços de terceiros pessoas física e jurídica, e serão utilizados no pagamento de vencimentos e vantagens fixas, pessoal civil, obrigações patronais – INSS, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e na aquisição de material de consumo.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto a legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 25 de setembro de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto
PRESIDENTE

Dep
José Airton de Araújo "Deco"
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR

jmss/al



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 204/2010

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme especifica e dá outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que, como recursos para cobertura deste crédito, serão canceladas dotações de igual valor dentro da mesma Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, sendo que estes recursos seriam utilizados na aquisição de material permanente e equipamentos, obras e instalações e no pagamento de outros serviços de terceiros pessoas física e jurídica, e serão utilizados no pagamento de vencimentos e vantagens fixas, pessoal civil, obrigações patronais – INSS, outros serviços de terceiros pessoa jurídica e na aquisição de material de consumo.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 25 de setembro de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO

Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

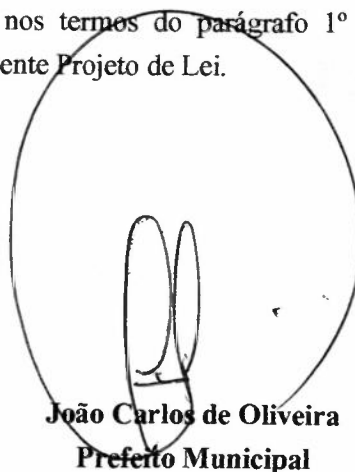
Ofício SEPLACIN nº. 878/2010

Apucarana, 20 de setembro de 2010

Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 204/2010, através do qual, estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 304.850,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme se especifica e dando outras providências.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, urgência na apreciação do presente Projeto de Lei.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

MAURO BERTOLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

